PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 19 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2368 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Educação 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Poder Legislativo 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 07

Autorizado no

Processo Licitatório nº 15852/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - CELEBRADO AOS 19/06/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A EMPRESA GL SANTOS & CIA LTDA, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA - PARQUE MODELO, COM O FIM DE REALIZAR ALTERAÇÃO CORRESPONDENTE A SUPRESSÃO DE R$ 23.496,60 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: GL SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 10.581.818/0001-07

VALOR: R$ 23.496,60

Amparo, 19 de junho de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00017/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dieta de uso enteral fracassada no PE nº 068/25 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Prezada Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 29 de maio de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma *on-line* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 02 (duas) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar na licitação, Merco Soluções em Saúde S/A, foi convocada a apresentar seus respectivos documentos de habilitação, de qualificação técnica, a proposta final ajustada e amostra, a fim de ser submetida a análise de conformidade em atendimento às exigências de habilitação do instrumento convocatório. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: Considerando que o proponente foi aprovado na avaliação dos documentos de habilitação por este pregoeiro e concomitantemente, aprovado na análise técnica dos documentos de qualificação técnica e na amostra, providenciada pela nutricionista Claudia Regina Gonçalez, CNR-3 nº 58277, ratifico que a referida proponente, **Merco Soluções em Saúde S/A**, inscrita sob o CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, foi declarada habilitada no certame e vencedora da presente licitação na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.000	UN.	Dieta de uso enteral e oral com fibras nutricionalmente completa específica para controle glicêmico	Novasource GC Sistema Aberto/ Nestlé	R$ 46,10	R$ 368.800,00

Saliento ainda que não foram constadas manifestações de intenção de recurso na sessão. Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Adjunta Municipal de Saúde,** no intento do despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do objeto da licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00017/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dieta de uso enteral fracassada no PE nº 068/25 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação a favor da empresa **Merco Soluções em Saúde S/A**, inscrita sob o CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, vencedora do certame, na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.000	UN.	Dieta de uso enteral e oral com fibras nutricionalmente completa específica para controle glicêmico	Novasource GC Sistema Aberto/ Nestlé	R$ 46,10	R$ 368.800,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00217/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 039/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro

divergência, para prestação de atendimento multiprofissional especializado para pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Prezada Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 18 de maio de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 02 (duas) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar na licitação, Bertolla Serviços de Psicologia Saúde e Reabilitação LTDA, foi convocada a apresentar seus respectivos documentos de habilitação e a proposta final ajustada, a fim de ser submetida a análise de conformidade em atendimento às exigências de habilitação do instrumento convocatório. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: Considerando que a proponente **Bertolla Serviços de Psicologia Saúde e Reabilitação LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **41.042.308/0001-87**, apresentou tempestivamente todos os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com os requisitos do edital, ratifico que me restou considerá-la habilitada e vencedora do certame, conforme segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	Hora	Contratação de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro divergência	R$ 69,49/h	R$ 694.900,00

Saliento ainda que não foram constadas manifestações de intenção de recurso na sessão. Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Adjunta Municipal de Saúde,** no intento do despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do objeto da licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 18 de junho de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00217/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 039/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro divergência, para prestação de atendimento multiprofissional especializado para pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação a favor da empresa **Bertolla Serviços de Psicologia Saúde e Reabilitação LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **41.042.308/0001-87**, vencedora do certame, na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	Hora	Contratação de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro divergência	R$ 69,49/h	R$ 694.900,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 18 de junho de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

.....

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº: 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura visando a regularização do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, compreendendo os serviços de terraplanagem, sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, tratamento micro pavimentação, construção de passeios públicos (calçadas), sinalização horizontal e vertical, bem como serviços complementares de recuperação de drenagem, tapa-buracos e fechamento de acessos, com fornecimento de equipamento, mão de obra, insumos, materiais e ferramentas necessários à boa execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se este Agente de Contratações e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a análise da documentação de habilitação, em conjunto com os pareceres técnicos e contábeis constantes nos autos, as empresas ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, GL SANTOS CIA LTDA, RODOSERV ENGENHARIA LTDA, RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA e TETO CONSTRUTORA S/A restaram **HABILITADAS**. Já as empresas AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e WINNER CONSTRUTORA LTDA restaram

INABILITADAS.

Na sequência, deu-se início à fase de lances, ocasião em que a empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou a melhor proposta. Contudo, a licitante foi desclassificada por deixar de apresentar a proposta readequada e a respectiva planilha de custos, conforme exigido no edital.

Diante disso, foi convocada a empresa COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, cuja proposta e planilha de custos foram analisadas e aprovadas pelo departamento técnico responsável.

Não houve manifestação quanto à intenção de interposição de recursos. Dessa forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** restou vencedora do certame, com valor global de **R$ 2.978.971,19**.

Posto isso, submeto o presente parecer à apreciação da autoridade competente para o devido despacho decisório, ressaltando que foram observados todos os procedimentos legais e os princípios que regem a licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de junho de 2026.

Matheus Canteiro Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

.....

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura visando a regularização do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, compreendendo os serviços de terraplanagem, sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, tratamento micro pavimentação, construção de passeios públicos (calçadas), sinalização horizontal e vertical, bem como serviços complementares de recuperação de drenagem, tapa-buracos e fechamento de acessos, com fornecimento de equipamento, mão de obra, insumos, materiais e ferramentas necessários à boa execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Agente de Contratações, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO e ADJUDICO** os itens da licitação em referência conforme segue:

A empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** restou vencedora do certame, com valor global de **R$ 2.978.971,19**.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 19 de junho de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

.....

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº: 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de estrutura e posterior execução de pavimentação drenante e demais serviços especificados, do Núcleo Bortolini, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se este Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame, no sistema BBMNET.

Participou do certame apenas a empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**, a qual apresentou a documentação de habilitação, sendo esta analisada em conjunto com os pareceres técnico e contábil constantes nos autos, restando **HABILITADA**.

Na sequência, a licitante apresentou sua proposta comercial, bem como a respectiva planilha de custos, as quais foram analisadas e consideradas regulares pelo departamento técnico responsável.

Não houve manifestação quanto à intenção de interposição de recurso. Dessa forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA** restou como vencedora do certame, com proposta no valor de **R$ 565.109,58**.

Posto isso, submeto a presente peça à apreciação da autoridade competente para o devido despacho decisório, ressaltando que foram observados todos os procedimentos legais e os princípios que regem a licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de junho de 2026.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de estrutura e posterior execução de pavimentação drenante e demais serviços especificados, do Núcleo Bortolini, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Agente de Contratações, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em

referência conforme segue:

A empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA** restou como vencedora do certame, com proposta no valor de **R$ 565.109,58**

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 19 de junho de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 057/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) LETICIA XAVIER COSTA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07 (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIO(A): LETICIA XAVIER COSTA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 08/06/2026 e término em 14/08/2026.

ISABELA DE SOUZA DELAMICO

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 13/04/2026 A 12/06/2026

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação referente ao período de inscrição de 13/04/2026 a 12/06/2026, conforme prevê o Edital nº 001/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
295.	Marcia Massola
296.	Ana Luiza Garritano Borja de Almeida Soliani
297.	Letícia Rufino
298.	Adelia Silva Temistocles
299.	Walquiria Notari

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 19 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	Renata Reale
Alessandra Maria Aquino Canivezi	Canivezi
Nádia Cristina Sitta Voltan	Voltan
Simone Cassiani	

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de junho de 2026, o Servidor Rafael Domingos de Oliveira do cargo efetivo de Técnico em Leitura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1593/2026 RITO SUMÁRIO) – DESPACHO DECISÓRIO: Vistos. Diante do exposto, DECIDO pelo não provimento do Recurso Administrativo, mantendo e ratificando integralmente a decisão da Autoridade Julgadora que opinou pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, em razão da prática de abandono de emprego, nos termos do Relatório Final da Comissão Processante. Encaminhem-se os autos à Divisão de Recursos Humanos para adoção das providências cabíveis.

Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor e adotada as medidas de praxe. Publique-se. Intimem-se a servidora e seus patronos. Amparo, 19 de Junho de 2026. FERNANDA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE DO SAAE.

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00074. **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 03/2026 (ELETRÔNICO). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** Este Pregoeiro comunica a REABERTURA da sessão pública do pregão supracitado para o dia 22/06/2026 (segunda-feira), às 09h30, por meio da Plataforma BBMNet, www.novobbmnet.com.br para comunicação da decisão relativa à análise da proposta final, das planilhas de custos, da garantia de proposta e dos documentos de habilitação pela empresa atualmente classificada, MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.666.114/0001-09, bem como para o prosseguimento dos demais atos cabíveis e vinculantes do certame. **ACOMPANHAMENTO:** Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar a sessão pública, o chat da plataforma e os comandos sistêmicos pertinentes. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da Autarquia, na Plataforma BBMNet e no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 Ramal 302 ou pelo e-mail compras@saaeamparo.sp.gov.br **PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 19 de junho de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a presente Inexigibilidade nº 01/2026, do Processo Administrativo nº 97/2026, referente à "Contratação de prestação de serviços de Roberto Pastana Teixeira Lima, Historiador com notória especialização, para elaboração de Projeto de resgate, preservação e difusão da memória institucional do Legislativo Amparense, com a elaboração de Livro, conforme especificações presentes no Anexo I – Termo De Referência", para a empresa: **11.722.133 ROBERTO PASTANA TEIXEIRA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.722.133/0001-98, com sede a Rua Washington Luiz, n° 102 – Centro, Amparo - SP, pelo valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Amparo, 18 de junho de 2026.

Ver. Fernando Garcia da Silva
Presidente

.....

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	R$ 15.031,28
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R$ 9.973,44
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R$ 8.302,40

.....

ANEXO I

1) EMPREGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
REFERÊNCIA TL																		
ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO I	R$ 6.230,80	R$ 6.417,73	R$ 6.610,26	R$ 6.808,57	R$ 7.012,82	R$ 7.223,21	R$ 7.439,90	R$ 7.663,10	R$ 7.892,99	R$ 8.129,78	R$ 8.373,68	R$ 8.624,89	R$ 8.883,63	R$ 9.150,14	R$ 9.424,65	R$ 9.707,39	R$ 9.998,61	R$ 10.298,57
ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO II	R$ 6.604,65	R$ 6.802,79	R$ 7.006,87	R$ 7.217,08	R$ 7.433,59	R$ 7.656,60	R$ 7.886,30	R$ 8.122,89	R$ 8.366,57	R$ 8.617,57	R$ 8.876,10	R$ 9.142,38	R$ 9.416,65	R$ 9.699,15	R$ 9.990,13	R$ 10.289,83	R$ 10.598,52	R$ 10.916,48
ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO III	R$ 7.000,93	R$ 7.210,96	R$ 7.427,29	R$ 7.650,10	R$ 7.879,61	R$ 8.116,00	R$ 8.359,48	R$ 8.610,26	R$ 8.868,57	R$ 9.134,62	R$ 9.408,66	R$ 9.690,92	R$ 9.981,65	R$ 10.281,10	R$ 10.589,53	R$ 10.907,22	R$ 11.234,44	R$ 11.571,47
ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO IV	R$ 7.420,98	R$ 7.643,61	R$ 7.872,92	R$ 8.109,11	R$ 8.352,38	R$ 8.602,96	R$ 8.861,04	R$ 9.126,88	R$ 9.400,68	R$ 9.682,70	R$ 9.973,18	R$ 10.272,38	R$ 10.580,55	R$ 10.897,97	R$ 11.224,91	R$ 11.561,65	R$ 11.908,50	R$ 12.265,76
ASSESSOR TEC. LEGISLATIVO V	R$ 7.866,24	R$ 8.102,23	R$ 8.345,30	R$ 8.595,66	R$ 8.853,53	R$ 9.119,13	R$ 9.392,71	R$ 9.674,49	R$ 9.964,72	R$ 10.263,66	R$ 10.571,57	R$ 10.888,72	R$ 11.215,38	R$ 11.551,84	R$ 11.898,40	R$ 12.255,35	R$ 12.623,01	R$ 13.001,70
REFERÊNCIA SG																		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	R$ 2.942,52	R$ 3.030,80	R$ 3.121,72	R$ 3.215,37	R$ 3.311,84	R$ 3.411,19	R$ 3.513,53	R$ 3.618,93	R$ 3.727,50	R$ 3.839,33	R$ 3.954,50	R$ 4.073,14	R$ 4.195,33	R$ 4.321,19	R$ 4.450,83	R$ 4.584,35	R$ 4.721,89	R$ 4.863,54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R$ 3.119,07	R$ 3.212,65	R$ 3.309,03	R$ 3.408,30	R$ 3.510,55	R$ 3.615,86	R$ 3.724,34	R$ 3.836,07	R$ 3.951,15	R$ 4.069,68	R$ 4.191,78	R$ 4.317,53	R$ 4.447,05	R$ 4.580,47	R$ 4.717,88	R$ 4.859,42	R$ 5.005,20	R$ 5.155,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	R$ 3.306,22	R$ 3.405,41	R$ 3.507,57	R$ 3.612,79	R$ 3.721,18	R$ 3.832,81	R$ 3.947,80	R$ 4.066,23	R$ 4.188,22	R$ 4.313,87	R$ 4.443,28	R$ 4.576,58	R$ 4.713,88	R$ 4.855,29	R$ 5.000,95	R$ 5.150,98	R$ 5.305,51	R$ 5.464,68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV	R$ 3.504,59	R$ 3.609,73	R$ 3.718,02	R$ 3.829,56	R$ 3.944,45	R$ 4.062,78	R$ 4.184,67	R$ 4.310,21	R$ 4.439,51	R$ 4.572,70	R$ 4.709,88	R$ 4.851,17	R$ 4.996,71	R$ 5.146,61	R$ 5.301,01	R$ 5.460,04	R$ 5.623,84	R$ 5.792,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V	R$ 3.714,87	R$ 3.826,31	R$ 3.941,10	R$ 4.059,34	R$ 4.181,12	R$ 4.306,55	R$ 4.435,75	R$ 4.568,82	R$ 4.705,88	R$ 4.847,06	R$ 4.992,47	R$ 5.142,25	R$ 5.296,51	R$ 5.455,41	R$ 5.619,07	R$ 5.787,64	R$ 5.961,27	R$ 6.140,11
REFERÊNCIA RC																		
RECEPCIONISTA I	R$ 3.719,76	R$ 3.831,36	R$ 3.946,30	R$ 4.064,69	R$ 4.186,63	R$ 4.312,23	R$ 4.441,59	R$ 4.574,84	R$ 4.712,09	R$ 4.853,45	R$ 4.999,05	R$ 5.149,02	R$ 5.303,49	R$ 5.462,60	R$ 5.626,48	R$ 5.795,27	R$ 5.969,13	R$ 6.148,20
RECEPCIONISTA II	R$ 3.942,95	R$ 4.061,24	R$ 4.183,08	R$ 4.308,57	R$ 4.437,82	R$ 4.570,96	R$ 4.708,09	R$ 4.849,33	R$ 4.994,81	R$ 5.144,65	R$ 5.298,99	R$ 5.457,96	R$ 5.621,70	R$ 5.790,35	R$ 5.964,07	R$ 6.142,99	R$ 6.327,28	R$ 6.517,09
RECEPCIONISTA III	R$ 4.179,53	R$ 4.304,91	R$ 4.434,06	R$ 4.567,08	R$ 4.704,09	R$ 4.845,22	R$ 4.990,57	R$ 5.140,29	R$ 5.294,50	R$ 5.453,33	R$ 5.616,93	R$ 5.785,44	R$ 5.959,01	R$ 6.137,78	R$ 6.321,91	R$ 6.511,57	R$ 6.706,91	R$ 6.908,12
RECEPCIONISTA IV	R$ 4.430,30	R$ 4.563,21	R$ 4.700,10	R$ 4.841,11	R$ 4.986,34	R$ 5.135,93	R$ 5.290,01	R$ 5.448,71	R$ 5.612,17	R$ 5.780,53	R$ 5.953,95	R$ 6.132,57	R$ 6.316,55	R$ 6.506,04	R$ 6.701,22	R$ 6.902,26	R$ 7.109,33	R$ 7.322,61
RECEPCIONISTA V	R$ 4.696,12	R$ 4.837,00	R$ 4.982,11	R$ 5.131,57	R$ 5.285,52	R$ 5.444,09	R$ 5.607,41	R$ 5.775,63	R$ 5.948,90	R$ 6.127,37	R$ 6.311,19	R$ 6.500,52	R$ 6.695,54	R$ 6.896,40	R$ 7.103,30	R$ 7.316,40	R$ 7.535,89	R$ 7.761,96

2) AGENTES E TÉCNICOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
REFERÊNCIA MT																		
MOTORISTA I	R$ 4.642,86	R$ 4.782,14	R$ 4.925,61	R$ 5.073,38	R$ 5.225,58	R$ 5.382,35	R$ 5.543,82	R$ 5.710,13	R$ 5.881,43	R$ 6.057,88	R$ 6.239,61	R$ 6.426,80	R$ 6.619,61	R$ 6.818,19	R$ 7.022,74	R$ 7.233,42	R$ 7.450,43	R$ 7.673,94
MOTORISTA II	R$ 4.921,43	R$ 5.069,07	R$ 5.221,15	R$ 5.377,78	R$ 5.539,11	R$ 5.705,29	R$ 5.876,45	R$ 6.052,74	R$ 6.234,32	R$ 6.421,35	R$ 6.613,99	R$ 6.812,41	R$ 7.016,78	R$ 7.227,29	R$ 7.444,10	R$ 7.667,43	R$ 7.897,45	R$ 8.134,37
MOTORISTA III	R$ 5.216,72	R$ 5.373,22	R$ 5.534,41	R$ 5.700,45	R$ 5.871,46	R$ 6.047,60	R$ 6.229,03	R$ 6.415,90	R$ 6.608,38	R$ 6.806,63	R$ 7.010,83	R$ 7.221,16	R$ 7.437,79	R$ 7.660,92	R$ 7.890,75	R$ 8.127,47	R$ 8.371,30	R$ 8.622,44
MOTORISTA IV	R$ 5.529,72	R$ 5.695,61	R$ 5.866,48	R$ 6.042,47	R$ 6.223,75	R$ 6.410,46	R$ 6.602,77	R$ 6.800,86	R$ 7.004,88	R$ 7.215,03	R$ 7.431,48	R$ 7.654,42	R$ 7.884,06	R$ 8.120,58	R$ 8.364,20	R$ 8.615,12	R$ 8.873,58	R$ 9.139,78
MOTORISTA V	R$ 5.861,50	R$ 6.037,35	R$ 6.218,47	R$ 6.405,02	R$ 6.597,17	R$ 6.795,09	R$ 6.998,94	R$ 7.208,91	R$ 7.425,18	R$ 7.647,93	R$ 7.877,37	R$ 8.113,69	R$ 8.357,10	R$ 8.607,81	R$ 8.866,05	R$ 9.132,03	R$ 9.405,99	R$ 9.688,17
REFERÊNCIA TA																		
TECNICO ADMNISTRATIVO I	R$ 6.302,55	R$ 6.491,62	R$ 6.686,37	R$ 6.886,96	R$ 7.093,57	R$ 7.306,38	R$ 7.525,57	R$ 7.751,34	R$ 7.983,88	R$ 8.223,39	R$ 8.470,10	R$ 8.724,20	R$ 8.985,92	R$ 9.255,50	R$ 9.533,17	R$ 9.819,16	R$ 10.113,74	R$ 10.417,15
TECNICO ADMNISTRATIVO II	R$ 6.680,70	R$ 6.881,12	R$ 7.087,55	R$ 7.300,18	R$ 7.519,19	R$ 7.744,76	R$ 7.977,10	R$ 8.216,42	R$ 8.462,91	R$ 8.716,80	R$ 8.978,30	R$ 9.247,65	R$ 9.525,08	R$ 9.810,83	R$ 10.105,16	R$ 10.408,31	R$ 10.720,56	R$ 11.042,18
TECNICO ADMNISTRATIVO III	R$ 7.081,54	R$ 7.293,99	R$ 7.512,81	R$ 7.738,19	R$ 7.970,34	R$ 8.209,45	R$ 8.455,73	R$ 8.709,40	R$ 8.970,69	R$ 9.239,81	R$ 9.517,00	R$ 9.802,51	R$ 10.096,59	R$ 10.399,48	R$ 10.711,47	R$ 11.032,81	R$ 11.363,80	R$ 11.704,71
TECNICO ADMNISTRATIVO IV	R$ 7.506,43	R$ 7.731,63	R$ 7.963,58	R$ 8.202,48	R$ 8.448,56	R$ 8.702,01	R$ 8.963,08	R$ 9.231,97	R$ 9.508,93	R$ 9.794,19	R$ 10.088,02	R$ 10.390,66	R$ 10.702,38	R$ 11.023,45	R$ 11.354,16	R$ 11.694,78	R$ 12.045,62	R$ 12.406,99
TECNICO ADMNISTRATIVO V	R$ 7.956,82	R$ 8.195,52	R$ 8.441,39	R$ 8.694,63	R$ 8.955,47	R$ 9.224,14	R$ 9.500,86	R$ 9.785,89	R$ 10.079,46	R$ 10.381,85	R$ 10.693,30	R$ 11.014,10	R$ 11.344,52	R$ 11.684,86	R$ 12.035,40	R$ 12.396,47	R$ 12.768,36	R$ 13.151,41
REFERÊNCIA TI																		
TECNICO DE INFORMATICA I	R$ 6.398,20	R$ 6.590,15	R$ 6.787,85	R$ 6.991,49	R$ 7.201,23	R$ 7.417,27	R$ 7.639,79	R$ 7.868,98	R$ 8.105,05	R$ 8.348,20	R$ 8.598,65	R$ 8.856,61	R$ 9.122,31	R$ 9.395,98	R$ 9.677,86	R$ 9.968,19	R$ 10.267,24	R$ 10.575,26
TECNICO DE INFORMATICA II	R$ 6.782,10	R$ 6.985,56	R$ 7.195,13	R$ 7.410,98	R$ 7.633,31	R$ 7.862,31	R$ 8.098,18	R$ 8.341,12	R$ 8.591,36	R$ 8.849,10	R$ 9.114,57	R$ 9.388,01	R$ 9.669,65	R$ 9.959,74	R$ 10.258,53	R$ 10.566,28	R$ 10.883,27	R$ 11.209,77
TECNICO DE INFORMATICA III	R$ 7.189,02	R$ 7.404,69	R$ 7.626,83	R$ 7.855,64	R$ 8.091,31	R$ 8.334,05	R$ 8.584,07	R$ 8.841,59	R$ 9.106,84	R$ 9.380,04	R$ 9.661,44	R$ 9.951,29	R$ 10.249,83	R$ 10.557,32	R$ 10.874,04	R$ 11.200,26	R$ 11.536,27	R$ 11.882,36
TECNICO DE INFORMATICA IV	R$ 7.620,36	R$ 7.848,97	R$ 8.084,44	R$ 8.326,98	R$ 8.576,79	R$ 8.834,09	R$ 9.099,11	R$ 9.372,09	R$ 9.653,25	R$ 9.942,85	R$ 10.241,13	R$ 10.548,36	R$ 10.864,82	R$ 11.190,76	R$ 11.526,48	R$ 11.872,28	R$ 12.228,45	R$ 12.595,30
TECNICO DE INFORMATICA V	R$ 8.077,58	R$ 8.319,91	R$ 8.569,51	R$ 8.826,59	R$ 9.091,39	R$ 9.364,13	R$ 9.645,06	R$ 9.934,41	R$ 10.232,44	R$ 10.539,42	R$ 10.855,60	R$ 11.181,27	R$ 11.516,70	R$ 11.862,21	R$ 12.218,07	R$ 12.584,61	R$ 12.962,15	R$ 13.351,02

ANEXO I

3) EMPREGOS ISOLADOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
REFERÊNCIA LC																		
ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS I	R$ 7.682,48	R$ 7.912,96	R$ 8.150,35	R$ 8.394,86	R$ 8.646,70	R$ 8.906,10	R$ 9.173,29	R$ 9.448,48	R$ 9.731,94	R$ 10.023,90	R$ 10.324,61	R$ 10.634,35	R$ 10.953,38	R$ 11.281,98	R$ 11.620,44	R$ 11.969,06	R$ 12.328,13	R$ 12.697,97
ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS II	R$ 8.143,43	R$ 8.387,73	R$ 8.639,37	R$ 8.898,55	R$ 9.165,50	R$ 9.440,47	R$ 9.723,68	R$ 10.015,39	R$ 10.315,86	R$ 10.625,33	R$ 10.944,09	R$ 11.272,41	R$ 11.610,59	R$ 11.958,90	R$ 12.317,67	R$ 12.687,20	R$ 13.067,82	R$ 13.459,85
ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS III	R$ 8.632,04	R$ 8.891,00	R$ 9.157,73	R$ 9.432,46	R$ 9.715,43	R$ 10.006,90	R$ 10.307,10	R$ 10.616,32	R$ 10.934,81	R$ 11.262,85	R$ 11.600,74	R$ 11.948,76	R$ 12.307,22	R$ 12.676,44	R$ 13.056,73	R$ 13.448,43	R$ 13.851,89	R$ 14.267,44
ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS IV	R$ 9.149,96	R$ 9.424,46	R$ 9.707,19	R$ 9.998,41	R$ 10.298,36	R$ 10.607,31	R$ 10.925,53	R$ 11.253,30	R$ 11.590,89	R$ 11.938,62	R$ 12.296,78	R$ 12.665,68	R$ 13.045,65	R$ 13.437,02	R$ 13.840,13	R$ 14.255,34	R$ 14.683,00	R$ 15.123,49
ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS V	R$ 9.698,96	R$ 9.989,93	R$ 10.289,62	R$ 10.598,31	R$ 10.916,26	R$ 11.243,75	R$ 11.581,06	R$ 11.928,49	R$ 12.286,35	R$ 12.654,94	R$ 13.034,59	R$ 13.425,62	R$ 13.828,39	R$ 14.243,25	R$ 14.670,54	R$ 15.110,66	R$ 15.563,98	R$ 16.030,90
ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS VI	R$ 10.280,89	R$ 10.589,32	R$ 10.907,00	R$ 11.234,21	R$ 11.571,24	R$ 11.918,37	R$ 12.275,93	R$ 12.644,20	R$ 13.023,53	R$ 13.414,24	R$ 13.816,66	R$ 14.231,16	R$ 14.658,10	R$ 15.097,84	R$ 15.550,78	R$ 16.017,30	R$ 16.497,82	R$ 16.992,75
REFERÊNCIA AL																		
ANALISTA LEGISLATIVO I	R$ 7.682,48	R$ 7.912,96	R$ 8.150,35	R$ 8.394,86	R$ 8.646,70	R$ 8.906,10	R$ 9.173,29	R$ 9.448,48	R$ 9.731,94	R$ 10.023,90	R$ 10.324,61	R$ 10.634,35	R$ 10.953,38	R$ 11.281,98	R$ 11.620,44	R$ 11.969,06	R$ 12.328,13	R$ 12.697,97
ANALISTA LEGISLATIVO II	R$ 8.143,43	R$ 8.387,73	R$ 8.639,37	R$ 8.898,55	R$ 9.165,50	R$ 9.440,47	R$ 9.723,68	R$ 10.015,39	R$ 10.315,86	R$ 10.625,33	R$ 10.944,09	R$ 11.272,41	R$ 11.610,59	R$ 11.958,90	R$ 12.317,67	R$ 12.687,20	R$ 13.067,82	R$ 13.459,85
ANALISTA LEGISLATIVO III	R$ 8.632,04	R$ 8.891,00	R$ 9.157,73	R$ 9.432,46	R$ 9.715,43	R$ 10.006,90	R$ 10.307,10	R$ 10.616,32	R$ 10.934,81	R$ 11.262,85	R$ 11.600,74	R$ 11.948,76	R$ 12.307,22	R$ 12.676,44	R$ 13.056,73	R$ 13.448,43	R$ 13.851,89	R$ 14.267,44
ANALISTA LEGISLATIVO IV	R$ 9.149,96	R$ 9.424,46	R$ 9.707,19	R$ 9.998,41	R$ 10.298,36	R$ 10.607,31	R$ 10.925,53	R$ 11.253,30	R$ 11.590,89	R$ 11.938,62	R$ 12.296,78	R$ 12.665,68	R$ 13.045,65	R$ 13.437,02	R$ 13.840,13	R$ 14.255,34	R$ 14.683,00	R$ 15.123,49
ANALISTA LEGISLATIVO V	R$ 9.698,96	R$ 9.989,93	R$ 10.289,62	R$ 10.598,31	R$ 10.916,26	R$ 11.243,75	R$ 11.581,06	R$ 11.928,49	R$ 12.286,35	R$ 12.654,94	R$ 13.034,59	R$ 13.425,62	R$ 13.828,39	R$ 14.243,25	R$ 14.670,54	R$ 15.110,66	R$ 15.563,98	R$ 16.030,90
ANALISTA LEGISLATIVO VI	R$ 10.280,89	R$ 10.589,32	R$ 10.907,00	R$ 11.234,21	R$ 11.571,24	R$ 11.918,37	R$ 12.275,93	R$ 12.644,20	R$ 13.023,53	R$ 13.414,24	R$ 13.816,66	R$ 14.231,16	R$ 14.658,10	R$ 15.097,84	R$ 15.550,78	R$ 16.017,30	R$ 16.497,82	R$ 16.992,75
REFERÊNCIA AC																		
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	R$ 6.486,81	R$ 6.681,41	R$ 6.881,86	R$ 7.088,31	R$ 7.300,96	R$ 7.519,99	R$ 7.745,59	R$ 7.977,96	R$ 8.217,30	R$ 8.463,82	R$ 8.717,73	R$ 8.979,26	R$ 9.248,64	R$ 9.526,10	R$ 9.811,88	R$ 10.106,24	R$ 10.409,43	R$ 10.721,71
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	R$ 6.876,02	R$ 7.082,30	R$ 7.294,77	R$ 7.513,61	R$ 7.739,02	R$ 7.971,19	R$ 8.210,33	R$ 8.456,64	R$ 8.710,34	R$ 8.971,65	R$ 9.240,79	R$ 9.518,02	R$ 9.803,56	R$ 10.097,67	R$ 10.400,60	R$ 10.712,61	R$ 11.033,99	R$ 11.365,01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III	R$ 7.288,58	R$ 7.507,24	R$ 7.732,45	R$ 7.964,43	R$ 8.203,36	R$ 8.449,46	R$ 8.702,95	R$ 8.964,03	R$ 9.232,96	R$ 9.509,94	R$ 9.795,24	R$ 10.089,10	R$ 10.391,77	R$ 10.703,53	R$ 11.024,63	R$ 11.355,37	R$ 11.696,03	R$ 12.046,91
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO IV	R$ 7.725,89	R$ 7.957,67	R$ 8.196,40	R$ 8.442,29	R$ 8.695,56	R$ 8.956,43	R$ 9.225,12	R$ 9.501,88	R$ 9.786,93	R$ 10.080,54	R$ 10.382,96	R$ 10.694,45	R$ 11.015,28	R$ 11.345,74	R$ 11.686,11	R$ 12.036,69	R$ 12.397,79	R$ 12.769,73
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO V	R$ 8.189,45	R$ 8.435,13	R$ 8.688,19	R$ 8.948,83	R$ 9.217,30	R$ 9.493,82	R$ 9.778,63	R$ 10.071,99	R$ 10.374,15	R$ 10.685,37	R$ 11.005,93	R$ 11.336,11	R$ 11.676,20	R$ 12.026,48	R$ 12.387,28	R$ 12.758,89	R$ 13.141,66	R$ 13.535,91
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO VI	R$ 8.680,82	R$ 8.941,24	R$ 9.209,48	R$ 9.485,76	R$ 9.770,33	R$ 10.063,44	R$ 10.365,35	R$ 10.676,31	R$ 10.996,60	R$ 11.326,50	R$ 11.666,29	R$ 12.016,28	R$ 12.376,77	R$ 12.748,07	R$ 13.130,51	R$ 13.524,43	R$ 13.930,16	R$ 14.348,07
REFERÊNCIA CT																		
CONTADOR I	R$ 10.070,11	R$ 10.372,22	R$ 10.683,38	R$ 11.003,88	R$ 11.334,00	R$ 11.674,02	R$ 12.024,24	R$ 12.384,97	R$ 12.756,52	R$ 13.139,21	R$ 13.533,39	R$ 13.939,39	R$ 14.357,57	R$ 14.788,30	R$ 15.231,95	R$ 15.688,91	R$ 16.159,58	R$ 16.644,36
CONTADOR II	R$ 10.674,32	R$ 10.994,55	R$ 11.324,39	R$ 11.664,12	R$ 12.014,04	R$ 12.374,46	R$ 12.745,70	R$ 13.128,07	R$ 13.521,91	R$ 13.927,57	R$ 14.345,39	R$ 14.775,75	R$ 15.219,03	R$ 15.675,60	R$ 16.145,87	R$ 16.630,24	R$ 17.129,15	R$ 17.643,02
CONTADOR III	R$ 11.314,78	R$ 11.654,22	R$ 12.003,85	R$ 12.363,96	R$ 12.734,88	R$ 13.116,93	R$ 13.510,44	R$ 13.915,75	R$ 14.333,22	R$ 14.763,22	R$ 15.206,12	R$ 15.662,30	R$ 16.132,17	R$ 16.616,13	R$ 17.114,62	R$ 17.628,06	R$ 18.156,90	R$ 18.701,61
CONTADOR IV	R$ 11.993,67	R$ 12.353,48	R$ 12.724,08	R$ 13.105,80	R$ 13.498,98	R$ 13.903,95	R$ 14.321,06	R$ 14.750,70	R$ 15.193,22	R$ 15.649,01	R$ 16.118,48	R$ 16.602,04	R$ 17.100,10	R$ 17.613,10	R$ 18.141,50	R$ 18.685,74	R$ 19.246,31	R$ 19.823,70
CONTADOR V	R$ 12.713,29	R$ 13.094,68	R$ 13.487,52	R$ 13.892,15	R$ 14.308,91	R$ 14.738,18	R$ 15.180,33	R$ 15.635,74	R$ 16.104,81	R$ 16.587,95	R$ 17.085,59	R$ 17.598,16	R$ 18.126,11	R$ 18.669,89	R$ 19.229,99	R$ 19.806,88	R$ 20.401,09	R$ 21.013,12
CONTADOR VI	R$ 13.476,08	R$ 13.880,37	R$ 14.296,78	R$ 14.725,68	R$ 15.167,45	R$ 15.622,47	R$ 16.091,15	R$ 16.573,88	R$ 17.071,10	R$ 17.583,23	R$ 18.110,73	R$ 18.654,05	R$ 19.213,67	R$ 19.790,08	R$ 20.383,78	R$ 20.995,30	R$ 21.625,16	R$ 22.273,91
REFERÊNCIA CL																		
CONTROLADOR I	R$ 7.336,81	R$ 7.556,91	R$ 7.783,62	R$ 8.017,13	R$ 8.257,64	R$ 8.505,37	R$ 8.760,54	R$ 9.023,35	R$ 9.294,05	R$ 9.572,87	R$ 9.860,06	R$ 10.155,86	R$ 10.460,54	R$ 10.774,35	R$ 11.097,58	R$ 11.430,51	R$ 11.773,43	R$ 12.126,63
CONTROLADOR II	R$ 7.777,02	R$ 8.010,33	R$ 8.250,64	R$ 8.498,16	R$ 8.753,10	R$ 9.015,70	R$ 9.286,17	R$ 9.564,75	R$ 9.851,69	R$ 10.147,25	R$ 10.451,66	R$ 10.765,21	R$ 11.088,17	R$ 11.420,81	R$ 11.763,44	R$ 12.116,34	R$ 12.479,83	R$ 12.854,23
CONTROLADOR III	R$ 8.243,64	R$ 8.490,95	R$ 8.745,68	R$ 9.008,05	R$ 9.278,29	R$ 9.556,64	R$ 9.843,34	R$ 10.138,64	R$ 10.442,80	R$ 10.756,08	R$ 11.078,76	R$ 11.411,13	R$ 11.753,46	R$ 12.106,06	R$ 12.469,25	R$ 12.843,32	R$ 13.228,62	R$ 13.625,48
CONTROLADOR IV	R$ 8.738,26	R$ 9.000,41	R$ 9.270,42	R$ 9.548,53	R$ 9.834,99	R$ 10.130,04	R$ 10.433,94	R$ 10.746,96	R$ 11.069,36	R$ 11.401,45	R$ 11.743,49	R$ 12.095,79	R$ 12.458,67	R$ 12.832,43	R$ 13.217,40	R$ 13.613,92	R$ 14.022,34	R$ 14.443,01
CONTROLADOR V	R$ 9.262,55	R$ 9.540,43	R$ 9.826,64	R$ 10.121,44	R$ 10.425,09	R$ 10.737,84	R$ 11.059,97	R$ 11.391,77	R$ 11.733,53	R$ 12.085,53	R$ 12.448,10	R$ 12.821,54	R$ 13.206,19	R$ 13.602,37	R$ 14.010,44	R$ 14.430,76	R$ 14.863,68	R$ 15.309,59
CONTROLADOR VI	R$ 9.818,31	R$ 10.112,86	R$ 10.416,24	R$ 10.728,73	R$ 11.050,59	R$ 11.382,11	R$ 11.723,57	R$ 12.075,28	R$ 12.437,54	R$ 12.810,66	R$ 13.194,98	R$ 13.590,83	R$ 13.998,56	R$ 14.418,52	R$ 14.851,07	R$ 15.296,60	R$ 15.755,50	R$ 16.228,17
REFERÊNCIA PL																		
PROCURADOR LEGISLATIVO I	R$ 16.001,37	R$ 16.481,41	R$ 16.975,86	R$ 17.485,13	R$ 18.009,69	R$ 18.549,98	R$ 19.106,48	R$ 19.679,67	R$ 20.270,06	R$ 20.878,16	R$ 21.504,51	R$ 22.149,64	R$ 22.814,13	R$ 23.498,55	R$ 24.203,51	R$ 24.929,62	R$ 25.677,51	R$ 26.447,83
PROCURADOR LEGISLATIVO II	R$ 16.961,45	R$ 17.470,30	R$ 17.994,41	R$ 18.534,24	R$ 19.090,27	R$ 19.662,97	R$ 20.252,86	R$ 20.860,45	R$ 21.486,26	R$ 22.130,85	R$ 22.794,78	R$ 23.478,62	R$ 24.182,98	R$ 24.908,47	R$ 25.655,72	R$ 26.425,39	R$ 27.218,16	R$ 28.034,70
PROCURADOR LEGISLATIVO III	R$ 17.979,14	R$ 18.518,52	R$ 19.074,07	R$ 19.646,29	R$ 20.235,68	R$ 20.842,75	R$ 21.468,04	R$ 22.112,08	R$ 22.775,44	R$ 23.458,70	R$ 24.162,46	R$ 24.887,34	R$ 25.633,96	R$ 26.402,98	R$ 27.195,07	R$ 28.010,92	R$ 28.851,24	R$ 29.716,78
PROCURADOR LEGISLATIVO IV	R$ 19.057,89	R$ 19.629,63	R$ 20.218,52	R$ 20.825,07	R$ 21.449,82	R$ 22.093,32	R$ 22.756,12	R$ 23.438,80	R$ 24.141,97	R$ 24.866,22	R$ 25.612,21	R$ 26.380,58	R$ 27.171,99	R$ 27.987,15	R$ 28.826,77	R$ 29.691,57	R$ 30.582,32	R$ 31.499,79
PROCURADOR LEGISLATIVO V	R$ 20.201,36	R$ 20.807,40	R$ 21.431,63	R$ 22.074,58	R$ 22.736,81	R$ 23.418,92	R$ 24.121,48	R$ 24.845,13	R$ 25.590,48	R$ 26.358,20	R$ 27.148,94	R$ 27.963,41	R$ 28.802,31	R$ 29.666,38	R$ 30.556,38	R$ 31.473,07	R$ 32.417,26	R$ 33.389,78
PROCURADOR LEGISLATIVO VI	R$ 21.413,45	R$ 22.055,85	R$ 22.717,52	R$ 23.399,05	R$ 24.101,02	R$ 24.824,05	R$ 25.568,77	R$ 26.335,84	R$ 27.125,91	R$ 27.939,69	R$ 28.777,88	R$ 29.641,22	R$ 30.530,45	R$ 31.446,37	R$ 32.389,76	R$ 33.361,45	R$ 34.362,29	R$ 35.393,16

LEI Nº 4.579, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera disposições das Leis nº 3.810/2015, nº 3.811/2015 e nº 4.327/2023, na forma que especifica.

Autoria: Mesa Diretiva

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do § 6º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 3.811, de 02 de março de 2015, passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

(...)

§ 3º – O servidor que realizar a opção de que trata o parágrafo antecedente arcará com o custeio correspondente à adesão de seus dependentes.

Art. 2º Acresce o § 10 ao art. 29 da Lei nº 4.327/2023, com a seguinte redação:

Art. 29 - ...

(...)

§ 10 – O servidor designado para exercício das atividades previstas nos arts. 46 a 51 desta Lei não fará jus ao recebimento de horas extraordinárias quando o excesso de horas for necessário para cumprimento da atividade ou tarefa relativa à respectiva designação. (AC)

Art. 3º Altera a redação do § 2º do art. 46 da Lei nº 4.327/2023, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 46 - (...)

(...)

§ 2º – A gratificação instituída no caput deste artigo corresponde a 60% (sessenta por cento) da referência SG - Nível I – Letra A da Tabela constante do Anexo I desta Lei.

(...)

Art. 4º Altera a redação do art. 51 da Lei nº 4.327/2023, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 51 - Fica instituída a gratificação de função, devida aos servidores/empregados públicos concursados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Amparo que exerçam atividades que excedam aquelas inerentes ao emprego público, paga em parcela destacada. (NR)

§ 1º- A gratificação de função será paga em parcela destacada, mediante designação, sempre que necessária a atuação de servidor em área específica determinada pela Câmara Municipal. (NR)

§ 2º - A gratificação de função cessará com o término da designação. (NR)

§ 3º – (revogado)

§ 4º – As gratificações de funções decorrem das seguintes designações:

I – para o exercício da função de Diretor da Escola do Parlamento, Diretor Executivo e Coordenador Pedagógico e de Projetos, todos da Escola do Parlamento instituída pela Resolução nº 482/2023 - 40% (quarenta por cento) da referência SG - Nível I – Letra A da Tabela constante do Anexo I desta Lei;

II – para o exercício da função de Secretária da Procuradoria da Mulher instituída pela Resolução nº 491/2024 - 15% (quinze por cento) da referência SG - Nível I – Letra A da Tabela constante do Anexo I desta Lei;

III – para os membros da Comissão Especial de Controle do Almoxarifado e Patrimônio – 20% (vinte por cento) da referência SG - Nível I – Letra A da Tabela constante do Anexo I desta Lei nos meses designados pela Mesa Diretora para levantamento anual de inventário e reavaliação de ativos;

IV – para o exercício da função de Cerimonialista responsável pelo planejamento, logística, organização de bastidores e execução de eventos da Câmara Municipal - 25% (vinte e cinco por cento) da referência SG - Nível I – Letra A da Tabela constante do Anexo I desta Lei, por evento;

V - para o exercício da função de Mestre de Cerimônias nos eventos da Câmara Municipal - 15% (quinze por cento) da referência SG - Nível I – Letra A da Tabela constante do Anexo I desta Lei, por evento.

§ 5º – (revogado)

(...)

Art. 5º A tabela disposta no Anexo I da Lei nº 4.327, de 05 de junho de 2023, passa a constar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 6º A tabela disposta no Anexo II da Lei nº 4.327, de 05 de junho de 2023, passa a constar conforme o Anexo II desta lei.

Art. 7º Em caráter excepcional e transitório, e para fins exclusivos de cumprimento do disposto no Termo de Cessão Parcial de Servidor firmado entre a Câmara Municipal e Amparo e a Prefeitura Municipal de Amparo no dia 28 de maio de 2025, até que ocorra o término do prazo de vigência da referida cessão parcial, será mantido o percentual previsto no art. 51 da Lei nº 4.327, de 05 de junho de 2023, para retribuição correspondente à Função Gratificada de Nível 3 - FG-III.

Art. 8º São revogados os incisos I e II do § 1º do art. 1º, e o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 3.810/2015; e os incisos I e II do § 3º do art. 1º e o Anexo I da Lei nº 3.811/2015.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Amparo, 19 de junho de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de junho de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....